

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1908/87

INTERESSADO : Luís Wágner Mazzucca

ASSUNTO : Equivalência de Estudos

RELATOR : Cons. Arthur Fonseca Filho

PARECER CEE N° 1947/87

APROVADO EM 22/12/87

CONSELHO PLENO

1 - Histórico

1.1 Luís Wagner Mazzucca, requer a este Conselho,

Equivalência de estudos de conclusão da 2ª série do 2º grau.

1.2 Em nível de 2º grau o interessado frequentou o 1º semestre da 2ª série, em 1986, no Colégio "Batista Brasileiro" e mais dois semestres nos E.U.A. (12ª série).

1.3 Como recebeu, nos E.U.A. certificado de conclusão da 12ª série, requereu, em 13/08/87, à 12ª DE, equivalência de estudos em nível de conclusão do 2º grau.

1.4 O pedido recebeu da 12ª DE o seguinte despacho emitido em 16/09/87:

"Não há condições de equivalência pois não atende ao disposto no § único do artigo 6º da Deliberação CEE 12/83."

2 - Apreciação

O aluno Luís Wágner Mazzucca, nos termos da Deliberação CEE 12/83, teria direito à matrícula no 2º semestre da 2ª série do 2º grau. Isto não lhe foi indicado pela DE, como preceitua o art. 6º § 2º da Del. CEE 12/83, com a redação alterada pela Del. CEE nº 12/86.

Assim, e pelas mesmas razões apontadas no Parecer CEE 1933/87, somos pela seguinte conclusão.

3 - Conclusão

Os estudos realizados por Luís Wágner Mazzucca, no Colégio "Batista Brasileiro" (1986 - 1º semestre) e na Milbank High School - EUA (1986/87 - 2 semestres, em caráter excepcional, são declarados equivalentes aos de conclusão de 2ª série, do 2º grau, podendo o aluno em 1988, matricular-se na 3ª série.

**a) Cons<sup>º</sup> Arthur Fonseca Filho**  
**Relator**

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987

**a) Cons<sup>o</sup> JORGE NAGLE**  
**Presidente**